



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 114, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, conforme artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 69, de 31 de maio de 2021, onde estabelece que as Secretarias Municipais e Conselhos Municipais que sejam gestões de recursos públicos destinados a entidades do Terceiro Setor, sob a forma de subvenção, auxílio, contribuição, convênio, termo de parceria ou outro ajuste similar ficam responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e emissão de parecer conclusivo pela legalidade ou não da prestação de contas apresentadas pelas entidades;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os seguintes funcionários abaixo especificados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023:

- MIRIÃ ROSA DA SILVA PIRES, portadora do RG nº 34.178.770-X e do CPF nº 220.159.058-39;
- RAFAELA DOS SANTOS NETO, portadora do RG nº 44.760.250-0 e do CPF nº 358.961.368-89;
- ALINE DANILLE FRANÇA, portadora do RG nº 43.685.283-4 e do CPF nº 341.073.958-04.

Parágrafo Único. Fica nomeada com gestor do 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023, especificado no “caput” deste artigo Sr. HUMBERTO DE ASSIS CASTRO, portador do RG nº 18.982.388-4 – SSP/SP e do CPF nº 145.594.438-66.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Artigo 2º Cabe à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto realizar o Monitoramento e Avaliação dos recursos transferidos para o Hospital de Misericórdia de Altinópolis, referente ao 2º Termo Aditivo do Convênio 01/2023, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à utilização dos referidos recursos.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

Antônio Carlos de Souza
Procurador do Município de Altinópolis